Nº 1.761 CPL

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.025/2021 – SINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Microdrenagem Urbana no município de Imperatriz – MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e Planilha Orçamentária.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, às 11:00h (onze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Daiane Pereira Gomes – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro. Assim, foi instalada a sessão de julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.10.00.025/2021-SINFRA**. Registre-se que no dia 14 de junho de 2021, às 10:05 (dez horas e cinco minutos), foi recebido nesta Comissão o Parecer Técnico referente a Análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 10.563.802/0001-63,** emitido pelo Sr. Demósthenes Sousa Lima engenheiro Civil CREA nº 110037019-6 e Assessor de Projetos Especiais - SINFRA, parte integrante deste processo, onde apresenta a seguinte **CONCLUSÃO**: *"A. PROPOSTA DE PREÇOS – Apresentada, de acordo com o item 9.1 do edital. B. ORÇAMENTO ANALÍTICO - Apresentada, de acordo com o item 9.2 do edital. C. COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS - Apresentada, de acordo com o item 9.3 do edital. D. COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA - Apresentada, de acordo com o item 9.4 do edital. E. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - Apresentada, de acordo com o item 9.5 do Edital, B.D.I. = 20.82%. F. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS - Apresentado, de acordo com o item 9.6 do Edital. Horista = 115,66%; Mensalista = 73,48%. G. ANÁLISE DO VALOR DA PROPOSTA - O valor global*

Nº 1.762 CPL

apresentado é de ***R$ 19.601.328,09*** *(dezenove milhões, setecentos e um mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), não excedendo o valor global estimado pela SINFRA que é de* ***R$ 20.988.082,46*** *(vinte milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).* ***PROPOSTA CLASSIFICADA."*** Isso posto, na análise da proposta de preços, com base nos fundamento na sobredita manifestação do engenheiro civil da SINFRA acima qualificado, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e ao Edital, a CPL decidiu julgar: a) **CLASSIFICADA** pelo que **VENCEDORA** do certame a empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Publique-se essa decisão na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Daiane Pereira Gomes, lavrei e assino a presente ata com os membros.

Francisco Sena Leal
Presidente da CPL

Daiane Pereira Gomes
Secretária

Carmem Coelho de Almeida
Membro